



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PARANACITY**

PARANÁ - BRASIL

**LEI Nº 2.231/2018**  
**De 05 de Janeiro de 2018**

**SÚMULA:** *Revoga a Lei Municipal nº 1.767/2010, que dispõe sobre a cessão de bem imóvel pertencente ao patrimônio Público Municipal para fins de instalação da ASSOCIAÇÃO PADRE LINO BEAL, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, **SUELI TEREZINHA WANDERBROOK**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Revoga-se a Lei Municipal nº 1.767/2010 que dispõe sobre a cessão de bem imóvel pertencente ao patrimônio Público Municipal para fins de instalação da ASSOCIAÇÃO PADRE LINO BEAL:

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.767/2010.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito.**

  
**SUELI TEREZINHA WANDERBROOK**  
Prefeita Municipal

Pub. (dois) no jornal
O Diário do Norte do Paraná
Órgão Oficial desta Municipalidade
Edição <u>13414</u> Página <u>10</u>
<u>09.01.18</u> <u>Daniela</u>
DATA ASS

**RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022**  
**87660-000 / PARANACITY-PR**  
**CNPJ: 76.970.334/0001-50**

**(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287**  
**CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR**

**PARANACITY**

**LEI Nº 2.231/2018**  
de 03 de Janeiro de 2018

Art. 1º - Esta Municipalidade de Paranacity, no uso de suas atribuições legais, cria o Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

Art. 2º - O COMAS terá como finalidade promover a articulação e a integração das ações de assistência social desenvolvidas pelas instituições públicas e privadas, visando ao bem-estar da população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º - O COMAS será composto por representantes das seguintes entidades: Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS; Conselho Municipal de Educação - COMED; Conselho Municipal de Saúde - COMS; Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMEMA; Conselho Municipal de Cultura - COMEC; Conselho Municipal de Esportes - COMES; Conselho Municipal de Turismo - COMET; Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDEC; Conselho Municipal de Defesa do Cidadão - COMDC; Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMEMA; Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e de Outras Patrimônios - COMPHAA; Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMEMA; Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e de Outras Patrimônios - COMPHAA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARANACITY**

**LEI Nº 2.232/2018**  
de 03 de Janeiro de 2018

Art. 1º - Esta Municipalidade de Paranacity, no uso de suas atribuições legais, cria o Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

Art. 2º - O COMAS terá como finalidade promover a articulação e a integração das ações de assistência social desenvolvidas pelas instituições públicas e privadas, visando ao bem-estar da população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º - O COMAS será composto por representantes das seguintes entidades: Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS; Conselho Municipal de Educação - COMED; Conselho Municipal de Saúde - COMS; Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMEMA; Conselho Municipal de Cultura - COMEC; Conselho Municipal de Esportes - COMES; Conselho Municipal de Turismo - COMET; Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDEC; Conselho Municipal de Defesa do Cidadão - COMDC; Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMEMA; Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e de Outras Patrimônios - COMPHAA; Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMEMA; Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e de Outras Patrimônios - COMPHAA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARANACITY**

**LEI Nº 2.233/2018**  
de 03 de Janeiro de 2018

Art. 1º - Esta Municipalidade de Paranacity, no uso de suas atribuições legais, cria o Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

Art. 2º - O COMAS terá como finalidade promover a articulação e a integração das ações de assistência social desenvolvidas pelas instituições públicas e privadas, visando ao bem-estar da população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º - O COMAS será composto por representantes das seguintes entidades: Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS; Conselho Municipal de Educação - COMED; Conselho Municipal de Saúde - COMS; Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMEMA; Conselho Municipal de Cultura - COMEC; Conselho Municipal de Esportes - COMES; Conselho Municipal de Turismo - COMET; Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDEC; Conselho Municipal de Defesa do Cidadão - COMDC; Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMEMA; Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e de Outras Patrimônios - COMPHAA; Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMEMA; Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e de Outras Patrimônios - COMPHAA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 230-2018**

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção Contra Doenças, com início em 27 de novembro de 2018, terminando em 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A programação da Semana Municipal de Prevenção Contra Doenças será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com as demais secretarias municipais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças**

**Resolução Nº 012/2018**

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção Contra Doenças, com início em 27 de novembro de 2018, terminando em 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A programação da Semana Municipal de Prevenção Contra Doenças será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com as demais secretarias municipais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**  
Estado do Paraná

**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Período de Referência: 6º Bimestre 2017 - Novembro e Dezembro  
Exercício Financeiro de 2017

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	RS	RS	TÍTULOS	RS	RS
<b>RECEITAS ALOCADAS AO CCDA</b>			<b>DESPESAS EMPENHADAS NO CCDA</b>		
Fonte: 0100	520.981,00		Contratação por Tempo Determinado - FONTE: 0100	0,00	0,00
Fonte: 3183	0,00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FONTE: 0100	204.499,48	
Fonte: 3300	0,00		Contribuições Patronais - FONTE: 0100	40.839,51	
Fonte: 3361	0,00		Contribuições Trabalhistas - FONTE: 0100	9.241,70	
Fonte: 3181	0,00		Material de Consumo	34.906,57	
			FONTE: 0100	0,00	
			FONTE: 3181	0,00	
			FONTE: 3183	0,00	
			Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	
			FONTE: 3181	0,00	
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.242,83	
			FONTE: 0100	0,00	
			FONTE: 3181	0,00	
			FONTE: 3183	0,00	
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.091,47	
			FONTE: 0100	0,00	
			FONTE: 3178	0,00	
			Outras Despesas	0,00	
			FONTE: 0100	0,00	
<b>SOMA</b>			<b>SOMA</b>		
<b>SALDO DO PERÍODO ANTERIOR</b>		503.018,61	<b>SALDO PARA O PERÍODO SEQUINTE</b>		503.018,61
Banco do Brasil	0,00		Banco do Brasil	0,00	
Banco do Brasil - aplicação	0,00		Banco do Brasil - aplicação	0,00	
<b>TOTAL DO SALDO CONTÁBIL</b>		503.018,61	<b>TOTAL DO SALDO CONTÁBIL</b>		503.018,61
<b>TOTAL GERAL</b>		503.018,61	<b>TOTAL GERAL</b>		503.018,61

Maringá, 03 de dezembro de 2017

**VICTOR CELSO MARTINI**  
Prefeito Municipal

**ELTON JONAS CARVALHO**  
Secretário Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 293/2018**

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção Contra Doenças, com início em 27 de novembro de 2018, terminando em 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A programação da Semana Municipal de Prevenção Contra Doenças será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com as demais secretarias municipais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL Nº 0012/2018**

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção Contra Doenças, com início em 27 de novembro de 2018, terminando em 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A programação da Semana Municipal de Prevenção Contra Doenças será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com as demais secretarias municipais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**  
ESTADO DO PARANÁ

**Lei Nº 1.819/2018**

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção Contra Doenças, com início em 27 de novembro de 2018, terminando em 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A programação da Semana Municipal de Prevenção Contra Doenças será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com as demais secretarias municipais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**  
ESTADO DO PARANÁ

**Lei Nº 1.819/2018**

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção Contra Doenças, com início em 27 de novembro de 2018, terminando em 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A programação da Semana Municipal de Prevenção Contra Doenças será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com as demais secretarias municipais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO DE PREST. AD. Nº 001/2018**

**REFERENTE À INDEBILIDADE - CSM - DA PÚBLICA Nº 013/2017 - INP**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.735.0001-55, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2400, neste ato representado pelo Excelesíssimo Prefeito Municipal Senhor Ademar Luis Machado, brasileiro, casado, Agente Público, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, portador do CPF nº 025.134.628-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.114.269-10.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SUCUPIRA 27411 - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Dona Maria Gaspar Furtado Meleiro, 87, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.210-120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 27.877.108/0001-13, neste ato representada pela Representante Legal, Sra. Zeneide Aparecida Sucupira, portadora de Carteira de Identidade BR sob o nº 8.733.575-6, inscrita no CPF/MF e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº 056.510.269-33, residente e domiciliada na Av. Dona Maria Gaspar Furtado Meleiro, 87, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.210-120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Objeto: Chamada pública para atendimento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Mecânicos Planaltinas para atendimento no Município de Floresta.

Valor: O valor total decorrente com a contratação será de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Local de Vigência: 05 de Janeiro de 2018.

Término de Vigência: 04 de Janeiro de 2019.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2018.

Floresta, PA, 05 de Janeiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE FLORESTA**  
Contratante